

LEI Nº067/94

APROVA O PLANO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO 1995/1997.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Santa Bárbara do Leste para o Triênio 1995/1997, elaborado na forma do artigo 165, inciso I da Constituição Federal, estima para o período os investimentos em R\$11.014.500,00 (onze milhões, quatorze mil e quinhentos reais).

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento dos projetos, estimados no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1995/1997, são os constantes das Lei orçamentárias Anuais, assim distribuídos:

Receitas de Capital

Superávit Orçamento Corrente	100.900,00	201.800,00	403.600,00
Operações de Crédito	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
Alienações de Bens	1.600,00	3.200,00	6.400,00
Transferências de Capital	970.500,00	1.941.000,00	3.882.000,00
Outras Transferências de Capital	500,00	1.000,00	2.000,00
TOTAIS	1.573.500,00	3.147.000,00	6.294.000,00

Art.3º - Os projetos discriminados em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis, assim distribuídos:

EXERCÍCIO DE 1995	1.573.500,00
EXERCÍCIO DE 1996	3.147.000,00
EXERCÍCIO DE 1997	6.294.000,00
TOTAL	11.014.500,00

Art.4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos Projetos, constantes ao anexo desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias, referentes aos exercícios de 1996 e 1997, poderão ser corrigidas, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 21 de novembro de 1994.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL